



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 1.207/2.020,

de 27 de novembro de 2.020.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER CESTAS NATALINAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. Paulo Augusto Granchi**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada aquisição e concessão de cesta comemorativa às festividades do Natal aos servidores públicos municipais ativos dos Poderes, Executivo e Legislativo, no mês de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Não serão beneficiados com tal concessão os servidores municipais porventura afastados, com exceção dos que estiverem nessa condição por motivos de saúde.

Artigo 3º - O valor total da despesa decorrente da aquisição de tais cestas natalinas, não poderá ser superior à quantia de R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais).

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão cobertas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 27 de novembro de 2.020.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal